



MUNICÍPIO DA MURTOSA

DESPACHO

Romaria do S. Paio 2026

A Câmara Municipal é, há décadas, anualmente responsável pela organização dos festejos em honra do S.Paio, cuja relevância e importância foi há muito assumida pela Autarquia, de tal modo que se decidiu fixar o feriado municipal no dia da referida festividade.

A projeção nacional conseguida pelas festas faz-nos esperar, nos principais dias do evento, a visita diária de mais de 70 mil pessoas, pelo que facilmente se percebe a importância social e económica que este fenómeno festivo gera na comunidade da Vila da Torreira, com especial incidência na sustentabilidade económica de grande parte dos estabelecimentos comerciais aí localizados.

Assim, estando a Câmara Municipal consciente desta realidade, vai, uma vez mais, organizar a Romaria do S.Paio que este ano decorrerão de 04 a 08 de setembro próximo.

Não obstante o facto de as Autarquias, nos termos do disposto pela conjugação do artigo 15º, nº5 com o nº7 a) do DL nº9/2007 estarem isentas de Licença Especial de Ruído, dado que não será possível controlar todas as fontes de ruído inerentes às festividades da iniciativa/organização do município, veja-se a título de exemplo o caso dos afamados e ansiosamente aguardados espetáculos de pirotecnia na ria e no mar.

Atendendo que a Romaria do S. Paio é uma tradição secular, marco cultural e identitário de toda esta zona ribeirinha;

Atendendo que a duração das festividades é bem inferior a trinta dias;

Atendendo que na Freguesia da Torreira não existem estabelecimentos hospitalares e as escolas se encontram em período de férias letivas;

Atendendo que a população residente na Torreira se empenha quase na sua totalidade na promoção, divulgação e organização das festas, seja colaborando e/ou participante ativamente nas várias iniciativas do programa, seja dedicando-se à exploração de atividades comerciais de restauração, lazer, bebidas, entre outros;

Atendendo que grande parte da população não residente com caráter de permanência ocorre à Torreira na época das festividades do São Paio, motivada pela programação proporcionada;

Atendendo que do cartaz das festas fazem sempre parte, por tradição, espetáculos de Fogo de Artifício, quer na ria, quer no mar, sendo que os mesmos, não só por costume, mas também por questões de segurança, ocorrem às zero horas, originando, por conseguinte, um prolongamento dos festejos um pouco para lá da hora habitual.

Entende-se estarmos perante uma situação excecional, prevista na alínea a) do nº 1 do artigo 32º do DL nº 310/2002 (com a redação dada pelo DL nº 9/2007), pelo que nos termos do artigo 33º do supracitado diploma, excecionalmente, autorizo o funcionamento dos espetáculos e divertimentos integrados no cartaz de festas de S.Paio 2026 durante as horas e duração nele previstas, podendo inclusive prolongar-se para lá das zero horas. A localização, datas e horários dos festejos são indicados no programa que se anexa ao presente despacho e decorrerão entre as 08 horas do dia 04 de setembro e as 06 horas do dia 09 de setembro de 2026.

Publicite-se este despacho afixando-o nos lugares do estilo.

Murtosa, 25 de agosto de 2026

O Presidente da Câmara Municipal da Murtosa



(Januário Cunha)